



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE APOSSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0122/2019

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2019.

Processo nº 5002581-04.2019.4.02.5121,
ajuizado por [REDACTED]
representada por [REDACTED]

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **12º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto ao tratamento com **oxigenoterapia hiperbárica**.

I - RELATÓRIO

1. Segundo documento do Hospital Federal do Andaraí (Evento 1, INIC1, Páginas 17 e 18), emitido em 12 de março de 2019 pela cirurgiã bucomaxilofacial [REDACTED] (CRO-RJ [REDACTED]) a Autora apresenta **displasia óssea florida** em maxilares e desenvolveu **osteomielite crônica** em corpo de mandíbula (lado direito) após extração dentária há alguns anos. Já foi submetida a cirurgias para remoção de sequestros ósseos e osteoblastias, e já fez vários ciclos de antibioticoterapia com períodos de remissão e retorno do problema. O tratamento radical consiste na ressecção marginal do corpo da mandíbula, com instalação de placa de reconstrução. Entretanto, foi solicitado avaliação quanto à possibilidade de **oxigenoterapia hiperbárica** na intenção de evitar cirurgia radical.
2. De acordo com documento médico da clínica Hiperbárica Hospitalar (Evento 1, INIC1, Página 19) e formulário médico da Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro (Evento 1, INIC1, Páginas 21 a 24), emitidos respectivamente em 18 e 26 de março de 2019, pela médica [REDACTED] (CREMERJ [REDACTED]) e pela cirurgiã bucomaxilofacial [REDACTED] (CRO-RJ [REDACTED]), a Autora, portadora de **hipertensão arterial sistêmica**, apresenta **displasia óssea** em maxilares após extração dentária há sete anos, que evoluiu com **osteomielite crônica** em corpo de mandíbula (direito); já foi submetida a cirurgias para remoção de sequestros ósseos e osteoplastias, tendo realizado inúmeros ciclos de antibioticoterapia, evoluindo com recidivas e remissões do quadro, tendo indicação de **oxigenoterapia hiperbárica**, num total de sessenta sessões diárias, com duração de 90 minutos cada uma no intuito de se evitar cirurgias radicais (ressecção de mandíbula). Foram citadas as seguintes Classificações Internacionais de Doenças (CID 10): **M86.6 – Outras osteomielites crônicas** e **K10.2 Afecções inflamatórias dos maxilares**.

II - ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURÍDICA
NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.
3. A Resolução nº 1457 de 19 de setembro de 1995 do Conselho Federal de Medicina, que estabelece a adoção de técnicas para o emprego da Oxigenoterapia Hiperbárica (OHB), prevê, em seu item IV, que o tratamento deve ser efetuado em sessões, cuja duração, nível de pressão, número total e intervalos de aplicação são variáveis, de acordo com as patologias e os protocolos utilizados.

DO QUADRO CLÍNICO

1. A **displasia óssea florida (DOFL)** é uma lesão fibro-óssea relativamente incomum dos maxilares, que acomete, principalmente, mulheres melanodermas de meia idade e geralmente é diagnosticada em radiografias de rotina¹.
2. A **osteomielite** é o resultado de infecções bacterianas, embora fungos, parasitas, e vírus possam infectar o periosteio, a cortical e a cavidade medular. A diferenciação radiográfica e patológica entre uma osteíte e uma osteomielite pode ser extremamente difícil, porém, tal diferenciação é possível em muitas ocasiões, particularmente com o uso da tomografia computadorizada e da ressonância magnética e pode influenciar a escolha de um regime terapêutico apropriado. Essa infecção óssea pode ser aguda, subaguda ou crônica. E a disseminação pode ser procedida por três mecanismos básicos: hematogênica, indireta ou contiguidade, e contaminação direta ou continuidade².
3. A **hipertensão arterial sistêmica (HAS)** é condição clínica multifatorial caracterizada por níveis elevados e sustentados de pressão arterial (PA). Associa-se frequentemente a alterações funcionais e/ou estruturais dos órgãos-alvo (coração, encéfalo, rins e vasos sanguíneos) e a alterações metabólicas, com consequente aumento do risco de eventos cardiovasculares fatais e não-fatais. A HAS é diagnosticada pela detecção de níveis elevados e sustentados de PA pela medida casual. A linha demarcatória que define HAS considera valores de PA sistólica ≥ 140 mmHg e/ou de PA diastólica ≥ 90 mmHg.³

DO PLEITO

1. A **Oxigenoterapia Hiperbárica (OHB)** é um método terapêutico que consiste na administração por via inalatória de oxigênio a uma pressão superior à pressão atmosférica. O objetivo da OHB é reduzir a hipóxia tecidual (seja ela de causa vascular, traumática, tóxica ou infecciosa) por meio de uma importante elevação da pressão parcial de oxigênio. As suas indicações incluem, entre outras, intoxicações pelo monóxido de carbono, acidentes de mergulho (doença de descompressão), embolias gasosas arteriais, gangrena gasosa, **osteomielite refratária**, isquemia traumática aguda, feridas crônicas e queimaduras⁴. Destaca-se ainda, os principais efeitos terapêuticos resultados da elevada

¹ FONTENELE, R. C. et al. Importância dos aspectos imagiológicos no plano de tratamento da displasia óssea florida: Relato de caso. Rev. Cir. Traumatol. Buco-Maxilo-Fac., Camaragibe v.18, n.3, p. 26-30, jul. /set. 2018 Brazilian Journal of Oral and Maxillofacial Surgery - BRJOMS. Disponível em: <<http://www.revistacirurgiabmf.com/2018/03/Artigos/06ArtClinico.pdf>>. Acesso em: 24 abr. 2019.

² HANCIAU, F. Osteomielite. Unidade do Trauma Ortopédico do Hospital Universitário. Disciplina de Ortopedia e Traumatologia. Serviço Público Federal. Universidade do Rio Grande. Departamento de Cirurgia. Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa. 2009. Disponível em: <<https://vdocuments.com.br/osteomielite.html>>. Acesso em: 25 abr. 2018.

³ Sociedade Brasileira de Cardiologia. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v.95, n.1, supl.1, p.1-51, 2010, 57 p. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/abc/v95n1s1/v95n1s1.pdf>>. Acesso em: 25 abr. 2019.

⁴ COSTA F; CENTENO C. Oxigenoterapia hiperbárica. Revista Portuguesa de Pneumologia, v. 2, n. 2, p. 127-131, 1996. Disponível em <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0873215915311521>>. Acesso em: 25 abr. 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

concentração de oxigênio dissolvido nos líquidos teciduais: proliferação de fibroblastos; neovascularização; atividade osteoclástica e osteoblástica; ação antimicrobiana⁵.

III - CONCLUSÃO

1. De acordo com a Resolução nº 1457/1995 do Conselho Federal de Medicina, a indicação de Oxigenoterapia Hiperbárica é de competência médica. Diversas são as aplicações clínicas atualmente reconhecidas da **oxigenoterapia hiperbárica**, dentre elas o tratamento de **osteomielites**⁶.

2. Elucida-se que de acordo com o **protocolo de uso da oxigenoterapia hiperbárica da Sociedade Brasileira de Medicina Hiperbárica (SBMH)**, o tratamento é reservado para recuperação de tecidos em sofrimento; lesões graves e/ou complexas e falha de resposta aos tratamentos habituais e lesões refratárias⁷.

3. Isto posto, tendo em vista que em documentos acostado ao processo (Evento 1, INIC1, Páginas 19 e 21 a 24), é descrito que a Autora "... apresenta displasia óssea em maxilares após extração dentária há sete anos, que evoluiu com **osteomielite crônica em corpo de mandíbula (direito)**...", cumpre informar que, segundo orientações do CFM - Resolução nº 1457/1995, **tal quadro clínico está classificado no rol dos tratáveis com oxigenoterapia hiperbárica**, estando, portanto, **indicado** para o tratamento da condição clínica que acomete a Autora. Contudo, este procedimento **não é disponibilizado no SUS**, pela via administrativa no âmbito do município e do estado do Rio de Janeiro.

4. Destaca-se que a **CONITEC** (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias em Saúde no SUS) **não avaliou a oxigenoterapia hiperbárica** no tratamento da **osteomielite** (patologia da Autora), bem como não foram identificados outros equipamentos que possam configurar alternativa.

É o parecer.

Ao 12º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

FERNANDO ANTÔNIO DE A. GASPAR

Médico
CRM-RJ 52.52996-3
ID. 3.047.165-6

VIRGINIA S. PEDREIRA

Enfermeira
COREN/RJ 321.417

MARCELA MACHADO DURAO

Assistente de Coordenação
CRF-RJ 11517
ID. 4.216.255-6

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

⁵ GOMES C, JESUS C. Benefits of the Application of Hyperbaric Oxygen Therapy in Wound Healing of Lower Extremity. Journal of Aging & Innovation, vol. 1, n. 2, p. 40-47, 2012. Disponível em: <<http://www.journalofagingandinnovation.org/wp-content/uploads/5-Oxigenoterapia-hiperbarica.pdf>>. Acesso em: 25 abr. 2019.

⁶ RODRIGUES JUNIOR, Milton; MARRA, Alexandre Rodrigues. Quando indicar a oxigenoterapia hiperbárica?. Revista da Associação Médica Brasileira, v. 50, n. 3, p. 240-240, 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-42302004000300016&script=sci_arttext&lng=es>. Acesso em: 25 abr. 2019.

⁷ SBMH – Sociedade Brasileira de Medicina Hiperbárica. Protocolo de Uso de Oxigenoterapia Hiperbárica da Sociedade Brasileira de Medicina Hiperbárica (SBMH). Disponível em: <<https://medicinahiperbarica.com/wp-content/uploads/2017/04/protocolodeohbsociedadebrasileira.doc.pdf>>. Acesso em: 25 abr. 2019.